

CONSELHO DISTRITAL DA MADEIRA DA ORDEM DOS ADVOGADOS



Convocatória

Nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do Art. 48º e da al. g) do n.º 1 do Art. 51º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, convoco a Assembleia Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados para reunir em sessão ordinária no próximo dia 30 de Setembro do corrente ano, pelas 17 horas, no auditório do C.D.M sito à Avenida Arriaga n.º 34, 3º andar, nesta cidade e com a seguinte

Ordem de Trabalhos

Apreciação e votação do Orçamento do Conselho Distrital da Madeira e do Conselho de Deontologia para o ano de 2016.

A Assembleia Distrital é constituída por todos os advogados com inscrição em vigor, nos termos do disposto do Art. 47º do Estatuto da Ordem dos Advogados e reunirá com qualquer número de Advogados presentes uma hora depois da acima indicada.

Funchal, 31 de Agosto de 2015

O Presidente do Conselho Distrital da Madeira da Ordem dos Advogados

Brício Martins de Araújo